

4º CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SERGIPE - COREP/SE

REGULAMENTO DO 4º CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA (4º COREP/SE - CRP-19)

CAPÍTULO I - OBJETIVOS

Art. 1 São objetivos do processo do 4º Congresso Regional da Psicologia de Sergipe (IV COREP-SE CRP-19):

§ 1º Promover a organização e a mobilização das(os) psicólogas(os) do estado de Sergipe, possibilitando a definição da contribuição do Sistema Conselhos para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão;

§ 2º Definir políticas regionais e nacionais referentes ao tema do 11º Congresso Nacional de Psicologia (CNP) a serem implementadas e/ou reguladas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, de setembro de 2022 a setembro de 2025 para os Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) e de janeiro de 2023 a dezembro de 2025 para o Conselho Federal de Psicologia (CFP);

§ 3º Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do Conselho Regional de Psicologia, na gestão 2022 a 2025;

§ 4º Garantir a participação direta das(os) psicólogas(os) no processo de deliberação acerca das ações a serem desenvolvidas pelo Sistema Conselhos de Psicologia, favorecendo e valorizando o protagonismo e a auto-organização da categoria em relação às etapas que precedem o Congresso Nacional de Psicologia (CNP) e o Congresso Regional de Psicologia (COREP).

CAPÍTULO II - TEMA

Art. 2 - É tema do 11º CNP: O Impacto Psicossocial da Pandemia: Desafios e Compromissos para a Psicologia Brasileira Frente às Desigualdades Sociais.

4º CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SERGIPE - COREP/SE

Art. 3 - São Eixos do 11º CNP:

Eixo 1) Organização Democrática e Participativa do Sistema Conselhos no Enfrentamento da Pandemia.

Eixo 2) Defesa do Estado Democrático e dos Direitos Humanos via Políticas Públicas.

Eixo 3) O fazer ético e científico da Psicologia no trabalho em saúde mental.

CAPÍTULO III - ORGANIZAÇÃO

Art. 4 - A organização do IV Congresso Regional de Psicologia de Sergipe (COREP/SE) será de responsabilidade do IV Plenário Conselho Regional de Psicologia – 19ª Região.

§ 1º - A Comissão Organizadora Regional (COMORG), nomeada em plenária do IV Plenário do Conselho Regional de Psicologia 19ª Região, acompanhará a preparação e a realização do 4º COREP e resolverá questões não previstas neste Regulamento.

§ 2º - Caberá à COMORG Nacional aprovar o regulamento do 4º Congresso Regional da Psicologia de Sergipe (COREP/SE), acompanhar, orientar, dar suporte e homologar a realização desse congresso promovido pelo Conselho Regional de Psicologia de Sergipe (CRP-19), sistematizar propostas por eixo e afinidades temáticas, preservando seus méritos na construção do caderno de propostas.

Art. 5 - O Conselho Regional de Psicologia deve nomear a Comissão Organizadora Regional – COMORG Regional –, para organizar e acompanhar os eventos regionais do processo do COREP, resolvendo questões não previstas no regulamento regional em consonância com o IV Plenário do CRP-19.

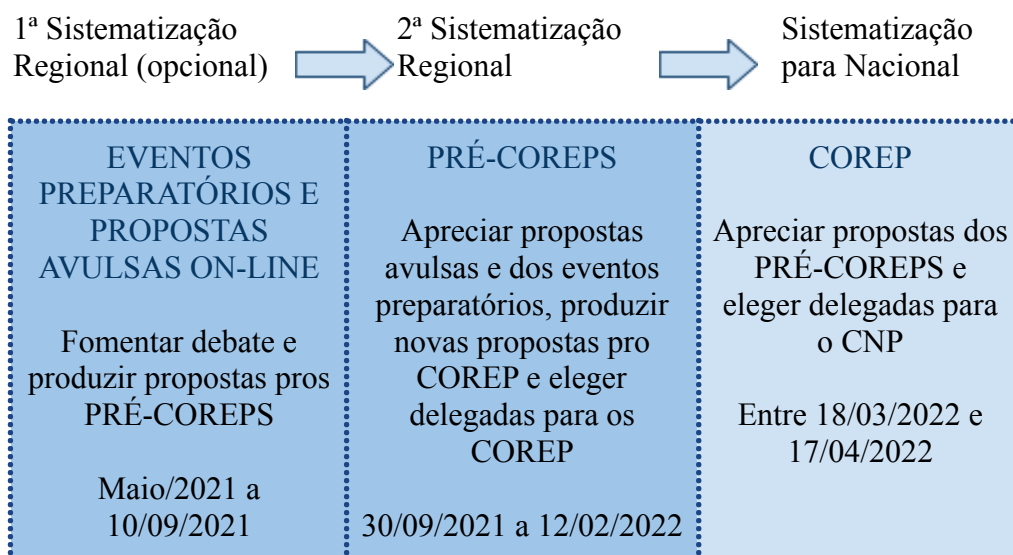
Art. 6 - As COMORGs Regionais poderão consultar a COMORG Nacional quando necessário.

Art. 7 - Este regulamento regional deve obedecer ao Regulamento do CNP.

CAPÍTULO IV - VISÃO GERAL DO PROCESSO

4º CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SERGIPE - COREP/SE

Art. 8 - O processo do COREP é composto por Eventos Preparatórios, Pré-Congresso (PRÉ-COREP) e Congressos Regionais (COREPS).



Art. 9 - Os eventos produzem propostas que serão apreciadas e sistematizadas na etapa seguinte, com o objetivo de remessa à etapa nacional. Para tanto, fica definido:

Parágrafo único: Propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão orientar a atuação da próxima gestão do Conselho Regional e Federal de Psicologia. As propostas devem ser frases únicas, sem encaminhamentos e devem ser compatíveis com as atribuições legais do CFP e do CRP.

Art. 10 - Psicólogas(os) e estudantes de Psicologia participam dos eventos, podendo ser eleitas para participarem das etapas seguintes.

Art. 11 - Visando a ampliação dos mecanismos de participação on-line, será possível receber propostas da categoria por esse meio, as quais deverão compor o conjunto de propostas a serem deliberadas nos PRÉ-COREPS, via formulário (do sistema eletrônico do CFP – E-CNP) a ser disponibilizado pelo CRP em seu site.

4º CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SERGIPE - COREP/SE

Parágrafo único: Toda psicóloga pode enviar uma proposta para o seu CRP a partir de maio/21 (após a APAF) até 10/09/21, conforme o cronograma anexo a este regulamento.

CAPÍTULO V - EVENTOS DO COREP/SE

Art. 12 - Em virtude da pandemia de covid-19, os eventos da etapa regional poderão ser presenciais, híbridos ou on-line, sendo a modalidade definida pela COMORG Regional, respeitadas as condições sanitárias do estado.

Parágrafo único: Em 2021, os eventos devem ser preferencialmente on-line.

Art. 13 - A modalidade (se presencial ou híbrido ou on-line) do evento da etapa nacional do CNP será definida pela COMORG Nacional, respeitadas as condições sanitárias vigentes e deliberação da APAF de novembro de 2021.

Art. 14 - A realização dos eventos regional e nacional de todo o processo do COREP/SE E CNP seguirão as fases definidas no cronograma do 4º COREP/SE seguindo o cronograma do 11º CNP aprovado pela APAF.

CAPÍTULO VI - EVENTOS PREPARATÓRIOS

Art. 15 - A realização dos Eventos Preparatórios será a partir de maio/21 a 10/09/21, para:

§ 1º - mobilizar amplamente as(os) psicólogas(os) por meio de discussões de base, encontros temáticos, mesas redondas, debates on-line e outros;

§ 2º - favorecer a organização das(os) psicólogas(os), para o levantamento de questões e elaboração de propostas a serem apreciadas e votadas nos PRÉ-COREPs;

§ 3º - publicizar o processo do COREP/SE e CNP.

4º CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SERGIPE - COREP/SE

Art. 16 - Os eventos preparatórios são organizados pelo CRP e têm o objetivo de fomentar os debates de temas importantes para a categoria e de publicizar o processo do COREP/SE e CNP.

Art. 17 - Os eventos preparatórios podem ser temáticos.

Art. 18 - Os eventos preparatórios podem produzir propostas a serem apreciadas nos PRÉ-COREPS.

Art. 19 - Podem participar dos Eventos Preparatórios psicólogas(os), estudantes, convidadas(os) e quaisquer outras pessoas interessadas, a critério CRP.

Art. 20 - Nos Eventos Preparatórios não se elegem delegadas(os).

CAPÍTULO VII - PRÉ-COREPS

Art. 21 - A realização dos PRÉ-COREPS será de 30/09/21 a 12/02/22 para:

§ 1º - Elaboração e aprovação das propostas locais e nacionais sobre o temário previsto para o 11º CNP, atendendo ao critério de obtenção de pelo menos 40% (quarenta por cento) dos votos das(os) psicólogas(os) presentes no PRÉ-COREP respectivo.

§ 2º - Eleição de delegadas(os) para o COREP;

§ 3º - Deliberações sobre outras proposições de âmbito regional, a serem encaminhadas para os COREP.

Art. 22 - Os PRÉ-COREPs são eventos organizados pelo CRP (por áreas geográficas, subsedes e seções; e/ou por quantidade de inscrições) que têm como objetivo apreciar e sistematizar propostas produzidas nos Eventos Preparatórios e produzir novas propostas, a serem apreciadas nos COREP.

4º CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SERGIPE - COREP/SE

Art. 23 - Podem participar dos PRÉ-COREPs psicólogas(os) e estudantes de Psicologia.

Art. 24 - A participação de convidadas(os) nos PRÉ-COREPs se dará através de entidades de reconhecimento público que atuam para a formação e atuação da Psicologia em Sergipe, dentre elas representantes de instituições de Ensino Superior, Associações de Psicologia, Coletivos de estudantes de Psicologia, assim como entidades parceiras.

Art. 25 - Nos PRÉ-COREPs são eleitas as(os) psicólogas(os) e estudantes que irão para o COREP.

Art. 26 - Diante da possibilidade de realização on-line dos eventos, fica a critério do CRP definir se os PRÉ-COREPs serão organizados:

§1º Por áreas geográficas

Quando os PRÉ-COREPs são divididos por regiões administrativas que fazem parte da jurisdição do CRP, cuja definição deve estar explícita no regulamento do COREP, como foi feito nas edições de CNPs anteriores, garantindo assim as representatividades locais para os debates de propostas e eleição de delegadas(os); e/ou

§ 2º Por quantidade de inscrições

Quando cabe ao CRP abrir um período de realização de inscrições disponível para todas das(os) psicólogas(os) da jurisdição, independentemente da área administrativa, e, findado esse prazo, verificar quantas inscrições recebeu. A partir da quantidade de inscrições, o CRP irá definir quantos PRÉ-COREPs deverá realizar colocando uma quantidade de participantes adequada à plataforma e/ou à modalidade escolhida para a realização do evento.¹

¹ Também serão consideradas psicólogas(os) adimplentes aquelas(es) que estejam em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do COREP/SE, mesmo que na forma de parcelamento, até o dia anterior à realização do Pré-Congresso e COREP.

4º CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SERGIPE - COREP/SE

Art. 27 - Os PRÉ-COREPs não podem ser temáticos.

Art. 28 - Cada PRÉ-COREP pode aprovar até cinco propostas de âmbito nacional por eixo, totalizando até quinze propostas nacionais a serem remetidas ao COREP.

Art. 29 - Cada PRÉ-COREP pode aprovar até dez propostas de âmbito regional por eixo, totalizando até trinta propostas regionais a serem remetidas ao COREP.

Art. 30 - Os PRÉ-COREPS deverão eleger delegadas(os) para o COREP na proporção de uma para cada duas(dois) psicólogas(os) presentes no momento da eleição das(os) delegadas(os).

§ 1º - Cada psicóloga(o) poderá participar do PRÉ-COREP de sua escolha, com direito a voz e voto, podendo ser eleita(o) delegada(o) em apenas um deles.

§ 2º - Para PRÉ-COREPs on-line, caso a(o) psicóloga(o) tenha interesse em participar de mais de um PRÉ-COREP, ela deverá sinalizar seu interesse no momento da inscrição, para providências do CRP.

§ 3º - Para PRÉ-COREPs presenciais, a inscrição se dará no credenciamento do evento.

Art. 31 - O quórum para votação é composto somente por psicólogas(os) regularmente inscritas(os) e adimplentes¹ nos CRPs. O quórum deve ser definido e conferido no momento da votação.

§ 1º Para eventos on-line, a adimplência será verificada com antecedência pelo CRP, para autorizar o ingresso na sala virtual por meio de link a ser disponibilizado pelo CRP.

§ 2º No intuito de facilitar a conferência do quórum do PRÉ-COREP e a legitimidade das eleições de delegadas(os) e estudantes para o COREP/SE, os

4º CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SERGIPE - COREP/SE

PRÉ-COREPs poderão acontecer em dois momentos. Um para a discussão das propostas e outro para a eleição de delegadas(os) e estudantes.

§ 3º Para tanto, em caso de evento on-line, o CRP poderá disponibilizar três acessos diferentes para as(os) participantes do PRÉ-COREP, a depender da plataforma adotada sendo:

- a) O primeiro acesso para todas(os) as(os) inscritas(os) no PRÉ-COREP para a discussão das propostas e para a apresentação de candidatas(os) a delegadas(os) para o COREP (seria a etapa equivalente ao grupo de trabalho);
- b) O segundo acesso somente para as(os) psicólogas(os), para a votação das propostas e para a eleição das(os) delegadas(os) que irão para o COREP (seria a etapa equivalente à plenária). Cada CRP deve estipular o método para que estudantes e convidadas(os) assistam à plenária.
- c) O terceiro acesso somente para as estudantes, para a eleição das(os) estudantes que irão para o COREP.

§ 4º A homologação das(os) delegadas(os) eleitas(os) pelos PRÉ-COREPs se dará após conferência, pela COMORG Regional, do cumprimento das regras previstas no regulamento do COREP para a eleição de delegadas(os).

CAPÍTULO VIII - CONGRESSOS REGIONAIS (COREPs)

Art. 32 - A Realização do COREP/SE será entre 18/03/22 e 17/04/22, para:

- § 1º - Aprovação de propostas a serem encaminhadas para o 11º CNP;
- § 2º - Produção de dois cadernos pelo COREP/SE: um com propostas regionais que deve permanecer no CRP e outro com propostas nacionais a ser enviado à COMORG Nacional para sistematização.
- § 3º - Eleição de delegadas(os) e suplentes para a etapa nacional do 11º CNP.
- § 4º - Deliberações finais sobre proposições de âmbito regional.
- § 5º - Inscrição de chapas para as eleições dos Conselhos Regionais.

4º CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SERGIPE - COREP/SE

Art. 33 - O 4º COREP²-SE é um evento organizado pelo CRP-19, que tem como objetivo apreciar, sistematizar e aprovar as propostas advindas dos PRÉ-COREPs, que irão para a etapa nacional do CNP.

Art. 34 - O COREP-SE não cria novas propostas.

Art. 35 - O Regulamento do COREP-SE deverá seguir o Regulamento do CNP.

Art. 36 - O COREP-SE não pode ser temático.

Art. 37 - Podem participar do COREP-SE delegadas(os) e estudantes eleitas(os) nos PRÉ-COREPs, realizados conforme definição do Regulamento do COREP.

Art. 38 - Poderão ser delegadas(os) no COREP-SE e no CNP apenas as(os) psicólogas(os) regularmente inscritas no CRP-19, podendo ser inscrição principal ou secundária, e adimplentes.

Art. 39 - O COREP-SE elege as(os) psicólogas(os) delegadas(os) e as(os) estudantes que irão participar do CNP, conforme artigo 31.

Art. 40 - A participação de convidadas(os) no COREP-SE deverá estar especificada no regulamento do evento, observadas as disposições do artigo 52 do Regulamento do CNP.

Art. 41 - Para ser eleita(o) delegada(o) para o COREP-19, a(o) candidata(o) deverá ter participado do PRÉ-COREP que a(o) elegeu.

² Também serão consideradas psicólogos adimplentes aquelas(es) que estejam em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do CNP, mesmo que na forma de parcelamento, até o dia anterior à realização do Pré-Congresso e COREP.

4º CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SERGIPE - COREP/SE

Art. 42 - O quórum para votação é composto somente por psicólogas(o) regularmente inscritas(os) e adimplentes² no CRP-19. O quórum deve ser definido e conferido no momento da votação.

§ 1º Para tanto, em caso de evento on-line, o CRP-19 poderá disponibilizar três acessos diferentes para as(os) participantes do COREP-19, a depender da plataforma adotada sendo:

- a) O primeiro acesso para todas as(os) inscritas(os) no COREP-SE para a discussão das propostas e para a apresentação de candidatas(os) a(o) delegadas(os) para o CNP (seria a etapa equivalente ao grupo de trabalho);
- b) O segundo acesso somente para as(os) psicólogas(os), para a votação das propostas e para a eleição das(os) delegadas(os) que irão para o CNP (seria a etapa equivalente à plenária). O CRP-19 deve estipular o método para que estudantes e convidadas(os) assistam à plenária.
- c) O terceiro acesso somente para as estudantes, para a eleição das estudantes que irão para o CNP.

Art. 43 - A candidatura das(os) delegadas(os) ao 11º CNP deverá ser apresentada individualmente. A delegação eleita será composta pelas(os) delegadas(os) que obtiverem o maior número de votos.

Art. 44 - O COREP-SE deve garantir a reserva mínima de 30 % (do total de presentes) para psicólogas(os) negras(os), indígenas, travestis, transexuais e pessoas com deficiência, devendo a autodeclaração ser feita no momento da inscrição no evento.

§ 1º - A delegação será composta da seguinte forma:

- I - 70 % das vagas serão destinadas a todas(os) as(os) candidatas(os) (ampla concorrência), sejam estas(es) autodeclaradas(os) ou não;
- II - Os demais 30 % serão destinadas às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) no momento da inscrição do evento, dentro das quais:
 - a) 20 % serão destinados para psicólogas(os) autodeclaradas(os) negras(os);

4º CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SERGIPE - COREP/SE

b) 10 % serão destinados a(o) psicólogas(os) indígenas, travestis, transexuais, povos tradicionais e pessoas com deficiência.

§ 2º – Na impossibilidade de cumprir com algum dos percentuais nas alíneas a e b, o total não atingido dentro do percentual específico será migrado para a outra categoria presente dentro do grupo contemplado pela reserva de vagas.

§ 3º – Na impossibilidade de cumprir o percentual de 30 %, no somatório das reservas especificadas nas alíneas a e b, o total não atingido dentro do percentual de 30 % será migrado para a categoria do inciso I - todas(os) as(os) candidatas(os) (ampla concorrência).

Art. 45 - O quórum mínimo para o COREP-SE será definido a partir dos seguintes critérios:

§ 1º - CRITÉRIO PARA BASE FIXA

CRP até 3.000 inscritas(os) – 8 delegadas(os)

CRP de 3001 a 10.000 inscritas(os) – 12 delegadas(os)

CRP acima de 10.000 inscritas(os) – 15 delegadas(os)

§ 2º - CRITÉRIO DE MOBILIZAÇÃO

- Para cada dez participantes presentes na hora da votação de delegadas(os) no COREP será garantida a participação de mais uma(um) delegada(o).

- Soma-se esta à base fixa.

Parágrafo único – O número máximo de delegadas(os) por regional será de quarenta delegadas(os).

Art. 46 - O COREP-SE pode aprovar até dez propostas de âmbito nacional por eixo, totalizando até trinta propostas nacionais a serem remetidas ao CNP.

Art. 47 - As propostas de âmbito regional aprovadas no COREP-SE permanecem no CRP, para providências.

4º CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SERGIPE - COREP/SE

Art. 48 - As propostas aprovadas no COREP-SE e a relação de delegadas(os) e suplentes eleitas(os) no COREP-SE para a etapa nacional do CNP devem ser enviadas para a COMORG Nacional via sistema até 19/04/22.

Parágrafo único: O COREP-SE deve eleger também uma lista de até 10 delegadas(os) suplentes, de acordo com os critérios definidos neste regulamento.

Art. 49 - A ata, a lista de presença, o regulamento e o regimento interno do COREP-SE devem ser encaminhados à COMORG Nacional via sistema até 19/04/22.

Art. 50 - As propostas, para serem consideradas aprovadas no COREP-SE, obedecerão ao critério de cinquenta por cento mais um dos votos das(os) delegadas(os) presentes no ato da votação.

CAPÍTULO IX - SISTEMATIZAÇÃO REGIONAL

Art. 51 - O CRP-19 é obrigado a realizar, previamente, uma formação para as pessoas que farão a sistematização das propostas.

Art. 52 - As duas sistematizações regionais das propostas devem ser realizadas pelo CRP-19 respectivamente entre 11/09 e 29/09/21; e entre 02/03 e 13/03/22.

Art. 53 - O CRP-19 deve produzir dois cadernos: um de propostas regionais e outro de propostas nacionais.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 54 - O COREP-SE só poderá deliberar com a presença de cinquenta por cento mais um, das(os) delegadas(os) inscritas(os).

4º CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SERGIPE - COREP/SE

Art. 55 - Os casos omissos deste regulamento, que digam respeito à preparação e ao funcionamento do 4º COREP-SE, serão solucionados pela COMORG Regional, em consonância ao IV Plenário e quando necessário à COMORG Nacional.

ANEXO: CRONOGRAMA PARA O 4º COREP-SE/CRP-19

Atividades	Datas
1) Aprovação do regulamento e cronograma do 11º CNP	APAF de maio de 2021
2) Envio pelo CRP-19 de minuta de regulamento dos COREP-SE à COMORG Nacional, para apreciação.	Até 30/11/2021

4º CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SERGIPE - COREP/SE

3) Resposta da COMORG Nacional ao CRP-19 sobre minuta de regulamento.	Até 10/12/2021
4) PRÉ-COREPs.	30/09/21 a 12/02/2022
5) Sistematização regional.	02/03 a 13/03/2022
6) COREP-SE.	Entre 18/03/2022 e 17/04/2022
7) Envio dos documentos do COREP-SE à COMORG Nacional.	Até 19/04/2022
8) Resposta da COMORG Nacional sobre os documentos do COREP-SE.	02/05/2022
9) Sistematização nacional.	Entre 28/04/2022 a 10/05/2022
10) Envio de recursos (impugnações de delegados e convidados) à COMORG Nacional.	Até 06/05/2022
11) Envio do Caderno de Propostas às delegadas do 11º CNP (etapa nacional)	20/05/2022
12) Resposta da COMORG Nacional aos recursos.	Até 13/05/2022
13) Etapa nacional do 11º CNP.	De 02 a 05/06/2022

Atividades	maio/ 2021	jun/ 2021	jul/ 2021	ago/ 2021	set/ 2021	out/ 2021	nov/ 2021	dez/ 2021	jan/ 2022	fev/ 2022	mar/ 2022	abr/ 2022	maio/ 2022	jun/ 2022
Regulamento 4º COREP/SE					X	X	X							
Envio regulamento 4º COREP-SE à COMORG Nacional							X							
Resposta da COMORG Nacional								X						

4º CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SERGIPE - COREP/SE

sobre regulamento 4º COREP-SE																			
PRÉ-COREPs.								X	X	X									
Sistematização regional											X								
4º COREP-SE												X							
Envio documentos 4º COREP-SE à COMORG Nacional												X							
Resposta COMORG Nacional sobre documentos 4º COREP-SE												X							
Sistematização regional												X	X						
Envio de recursos à COMORG Nacional													X						
Caderno de Propostas do CNP													X						
Resposta da COMORG Nacional aos recursos													X						
11º CNP																			X

Comissão Organizadora do 4º COREP-SE - 2021

Camila Mireli Calaça de Sá

Daiana Santos Vieira Alves

Edson João da Silva

Jameson Pereira Silva

Amália Bezerra Roeder de Souza (Funcionária Convidada)

Lidiane de Melo Drapala (Funcionária Convidada)